ANEXO VI
CONCURSO VESTIBULAR 2025 – ACESSO 2026
MANUAL GRUPO 04 e 09 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Manual contém informações sobre os procedimentos necessários para a participação dos candidatos às vagas destinadas ao Grupo PcD – Pessoa com Deficiência.

1.2. De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência Nº 13.146/2015 e a Resolução Nº 06/2021 – CONSUNIV/UEA, "Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

1.3. O quantitativo de vagas destinadas aos candidatos com deficiência representa 20% das vagas, conforme determina a legislação atual. O quadro de vagas está descrito no item 3 do edital.

1.4. No momento da inscrição, os candidatos com deficiência que desejarem pedir a isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 5.916/2022, §13 do Art. 144, deverão realizar a solicitação no período de 21/07/2025 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 01/08/2025 (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital.

2. CRITÉRIOS

2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição declarar-se com deficiência e optar pelo grupo reservado aos candidatos PcD (Grupo 04 ou 09), conforme as descrições abaixo, e suas legislações e normas correlatas ou atualizadas:

2.1.1. Pessoa com Deficiência Física – Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de

membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º).

2.1.2. Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva - Pessoa com perda **unilateral total ou bilateral parcial ou total**, **de 41 dB (quarenta e um decibéis)** ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Lei Nº 14.768/2023, Art. 1º, §1º).

2.1.3. Pessoa com Deficiência Visual - Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º).

Conforme Art. 1º da Lei nº 14.126/2021, a visão monocular é classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

2.1.4. Pessoa com Deficiência Intelectual - Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º).

2.1.5. Pessoa com Surdocegueira - Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida. (MEC/SEESP, 2010).

2.1.6. Pessoa com Deficiência Múltipla - Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º).

2.1.7. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, Art. 1º).

3. ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA

3.1. O CANDIDATO PARA O VESTIBULAR nos grupos 04 ou 09 **deve apresentar os documentos que comprovem a condição de Pessoa com Deficiência**, conforme descrição a seguir:

3.1.1 Pessoas com Deficiência Física:

- **Só será considerada pessoa com deficiência física para o presente certame, o candidato que preencher os requisitos do tópico 2.1.1 do item 2 (critérios).**
- Laudo médico emitido por especialista, **digitado** e **impresso, ou escrito com letra legível**. **O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência** do (a) candidato (a), **com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias,** com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;

- Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, emitida por órgão público pertinente desde que esteja dentro do prazo de validade. A entrega deste documento é facultativa.

3.1.2. Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

- **Só será considerada surdo ou com deficiência auditiva para o presente certame, o candidato que preencher os requisitos do tópico 2.1.2 do item 2 (critérios).**
- Laudo médico emitido por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;
- Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, emitida por órgão público pertinente desde que esteja dentro do prazo de validade. A entrega deste documento é facultativa.

- Exame de Audiometria e Exame BERA/PEATE – Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico, para candidatos (as) com Surdez/Deficiência Auditiva, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

3.1.3. Pessoas com Deficiência Visual:

- **Só será considerada pessoa com deficiência visual para o presente certame, o candidato que preencher os requisitos do tópico 2.1.3 do item 2 (critérios).**
- Laudo médico emitido por oftalmologista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas

atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;

- Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, emitida por órgão público pertinente desde que esteja dentro do prazo de validade. A entrega deste documento é facultativa.

- Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos (as) com Deficiência Visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.1.4. Pessoas com Deficiência Intelectual:

- **Só será considerada pessoa com deficiência intelectual para o presente certame, o candidato que preencher os requisitos do tópico 2.1.4 do item 2 (critérios).**
- Laudo médico emitido por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;
- Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, emitida por órgão público pertinente desde que esteja dentro do prazo de validade. A entrega deste documento é facultativa.

- Laudo psicológico e/ou neuropsicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.

- Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.

3.1.5. Pessoas Surdocegos (as):

- **Só será considerada pessoa com deficiência surdocegueira para o presente certame, o candidato que preencher os requisitos do tópico 2.1.5 do item 2 (critérios).**
- Laudo médico emitido por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;
- Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, emitida por órgão público pertinente desde que esteja dentro do prazo de validade. A entrega deste documento é facultativa.
- EXAME de Audiometria e Exame BERA/PEATE – Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- EXAME Oftalmológico em que conste a acuidade visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.1.6. Pessoas com Deficiência múltipla:

- **Só será considerada pessoa com deficiência múltipla para o presente certame, o candidato que preencher os requisitos do tópico 2.1.6 do item 2 (critérios).**

- Laudo médico emitido por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;
- Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, emitida por órgão público pertinente desde que esteja dentro do prazo de validade. A entrega deste documento é facultativa.

- Se uma das deficiências for à surdez ou auditiva apresentar o Exame de Audiometria e Exame BERA/PEATE – Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico.
- Se uma das deficiências for visual apresentar Exame Oftalmológico.
- Em todos os casos apresentar Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados.
- O(s) referido(s) exame(s) deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

3.1.7. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

- **Só será considerada pessoa com transtorno do espectro autista para o presente certame, o candidato que preencher os requisitos do tópico 2.1.7 do item 2 (critérios).**
- Laudo médico emitido por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;

- Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, emitida por órgão público pertinente desde que esteja dentro do prazo de validade. A entrega deste documento é facultativa.

3.2. **Além da documentação especificada nos itens anteriores, o candidato para o vestibular nos grupos 04 ou 09, deverá apresentar uma Autodeclaração de pessoa com deficiência (Modelo no item 6).**

3.3. A apresentação da carteira de identificação para a pessoa com deficiência (CIPD) não exclui a obrigação ao candidato, que optou pelas vagas dos grupos 04 ou 09, de apresentar a documentação exigida.

AUTODECLARAÇÃO

(Pessoa com Deficiência – PcD)

Eu, _____,
de nacionalidade_____, nascido (a) em _____/_____/_____ no município de _____ do Estado do_____, estado civil_____ portador da identidade nº_____, expedida em _____/_____/_____ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado _____,
CEP:_____, na cidade de _____,
Estado do _____, **me autodeclaro**, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência no Programa de Tutoria em Laboratório de Pesquisa e Ensino (PROTLAB-TRAINEE INTERIORIZAÇÃO), que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.
Declaro <u>que li todo o conteúdo o Anexo VI</u> e estou ciente que em caso de informação/declaração falsa, decorrerá na inviabilidade de ser aprovado no PROTLAB-TRAINEE INTERIORIZAÇÃO.

_____,_____de_____de_____.

Assinatura do (a) Candidato (a)